

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2020

ATA N.º 08/2020

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os Vereadores, FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS, CARLA SOFIA SILVA SANTOS E JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES DE CASTRO. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por, Dr.ª Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 29/04/2020, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 920.720,26€ (novecentos e vinte mil, setecentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.495,30€ (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...)

Neste período foi ainda deliberada a inclusão da Proposta de criação de uma "Bolsa de Formação", para apoiar os desempregados e trabalhadores sazonais que

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

perderam o vínculo labora em contexto de pandemia COVID-19, apresentada pelo Vereador do Movimento Mais Porto Santo, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Vereador Pedro Freitas apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LOCALIZADO NA LAPEIRA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Ana Filipa Telo Neves e Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues (proc. n.º 617/2019) para legalização de um edifício de habitação, comércio e serviços, implantado no prédio urbano matriz n.º 5922, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5748/20050205, localizado na Lapeira; _____

Proponho, que a câmara municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar as requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. _____

3 - Informar as requerentes que considerando o disposto nos artigos 60.º e

Livro	Folhas

102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas.”

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro.

2) “PROJETO DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO “BAIANA” E RESPECTIVAS ÁREAS CIRCUNDANTES, LOCALIZADO NA RUA DR. NUNO SILVESTRE TEIXEIRA.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de **TECNOVIA Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.** (Proc. n.º 246/2020) para reabilitação e ampliação do edifício “Baiana” e respetivas áreas circundantes, localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, propriedade da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, inscrito na matriz urbana sob o art. n.º 902;

Pretensão essa apresentada no âmbito do “Contrato de reabilitação do Edifício Baiana e áreas circundantes e concessão de exploração do espaço de restauração”, celebrado entre a proprietária e a Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1 - Emitir parecer prévio favorável nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com base nos

fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar a sociedade requerente da necessidade de ser formalizado procedimento de licenciamento/comunicação prévia destinado ao funcionamento e exploração do espaço de restauração e de bebidas (procedimento sujeito a consulta da Delegação de Saúde e da Proteção Civil); _____

3 - Informar a sociedade requerente para proceder à comunicação do início dos trabalhos e da pessoa encarregada da execução dos mesmos junto dos serviços da câmara municipal, nos termos do n.º 9.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 1 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 5/2005, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Tendo o requerente apresentado os projetos de especialidades do processo cujo projeto de arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 6 de março de 2020; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Aprovar os projetos de especialidades e conceder a respetiva licença a **Martinho da Silva Gouveia** (Proc. n.º 68/2020), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/2005, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5834/20050525, localizado nas Lombas. _____

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo _____

Livro	Folhas

de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2 - Cumprimento dos condicionamentos constantes do parecer emitido pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que aqui se dão por reproduzidos.

3 - Prazo para conclusão das obras: 12 (doze) meses.

4 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio.

5 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril.”

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro.

4) “RECEÇÃO DEFINITIVA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AOS ADITAMENTOS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1998, LOCALIZADO NAS LOMBAS.

Face às informações dos peritos vistorios descritas no auto de vistoria referente à receção definitiva às obras de urbanização relativas aos aditamentos do alvará de loteamento n.º 3/1998, onde os mesmos referem que as referidas obras estão em condições para efetuar-se a receção definitiva;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

Homologar o auto de vistoria, datado de 12 de fevereiro de 2020, e proceder à receção definitiva das referidas obras de urbanização do loteamento urbano

promovido pela sociedade **Urbanização Parque das Lombas - Compra e Loteamento de Imóveis para Revenda, Lda.** (Proc. n.º 636/2003), que incidiu sobre o prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 178 da secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 3415/19970214, localizado nas Lombas, freguesia e concelho do Porto Santo, e licenciadas pelos aditamentos ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 3/1998, emitidos em 10/05/2007 e 17/02/2014, e, autorizar desde já a libertação do montante ainda caucionado, que se encontra assegurado pela garantia bancária n.º 2547000111893, emitida em 13/02/2007, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.”

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e abstenção do Vereador Filipe Menezes de Oliveira.

PROPOSTAS: O Presidente José Idalino de Vasconcelos apresentou a seguinte proposta:

1) “ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS A ERIGIR NO PARQUE EMPRESARIAL DO PORTO SANTO, CONCESSIONADO À MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.

Considerando o pedido apresentado pela MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., que junto se anexa e se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos;

Considerando que efetivamente é do interesse do Município por um lado a cativação de novo investimento, especialmente nesta altura em que atravessamos

Livro	Folhas

grandes incertezas e bem assim o incentivo à deslocalização de atividades para o Parque Empresarial. _____

Considerando igualmente que, as Isenções das taxas supra têm acolhimento no Artigo 8.º Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, que prevê que “o Município, por deliberação camarária, pode conceder isenções, parciais ou totais, de qualquer taxa prevista no presente Regulamento e Tabelas, em função da relevância da atividade específica desenvolvida pelo sujeito passivo, que delas beneficiam, assim como dos objetivos sociais e de desenvolvimento que o Município vise promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições, nomeadamente nas de natureza cultural e de combate à exclusão social e económica.” _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere Isenção de taxas de licenciamento para as obras de construção e utilização de edifícios a erigir no Parque Empresarial do Porto Santo, concessionado à MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

2) PROPOSTA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO (CONCURSO) “O SÃO JOÃO NO OLHAR DAS CRIANÇAS” _____

Considerando que, _____

Estão a chegar as Festas do Concelho, mais conhecidas pelas Festas de São João, o maior cartaz turístico da ilha. _____

E que, _____

Estas Festas serão comemoradas, este ano, através dos meios digitais, pelo que

se entendeu incluir as crianças nestas comemorações, pretendendo-se que elas nos mostrem o que representam estas Festas para elas, através do desenho, dando continuidade a esta tradição. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de normas de participação do Concurso "O São João no Olhar das Crianças" em anexo à presente proposta." _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. _____

3) PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA "BOLSA DE FORMAÇÃO", PARA APOIAR OS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES SAZONAIS QUE PERDERAM O VÍNCULO LABORAL EM CONTEXTO DE PANDEMIA COVID-19 _____

Submetida à votação a presente proposta foi reprovado por maioria, com os votos contra do Presidente José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas e Sofia Santos e os votos favoráveis dos Vereadores Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____

 _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos 

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Livro	Folhas

Humanos, na qualidade invocada.

Realizado por video-conferencia.

